



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 REGISTRO DE PREÇOS

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Conforme Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, Inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para o seguinte

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para serem utilizados na manutenção da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12ª R.S., CAPS-AD, CEO, Almoxarifado e Ambulatórios de Especialidades, conforme especificações constantes do termo de referência que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 454.221,56 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DA ABERTURA: 14/10/2024 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (ON-LINE): do dia 01 de outubro de 2024 ao dia 14 de outubro de 2024 até às 08:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS (ON-LINE): às 09h 00min do dia 14 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (LANCES): às 09h 30min do dia 14 de outubro de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que versa sobre Licitações e Contratos, Resolução do CISA nº 114/2023 e demais legislações aplicáveis.

O edital completo estará disponível nos sites: www.cisaamerios.com.br, www.bll.org.br e pode ser solicitado via e-mail no endereço: licitacao@cisaamerios.com.br.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE N.º (44) 3623-2728 - RAMAL 7721 e E-mail: licitacao@cisaamerios.com.br.

UMUARAMA, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

NILSON MANDUCA
Coordenador



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações)** da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por empregada pública designada através da resolução nº 001/2024, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

2 - DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para serem utilizados na manutenção da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12ª R.S., CAPS-AD, CEO, Almoxarifado e Ambulatórios de Especialidades, conforme especificações constantes do termo de referência que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitos somente valores unitários com no máximo duas casas decimais.

2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail: licitacao@cisaamerios.com.br.

3.1.1 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (44) 3623-2728.

3.2 Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

3.3 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente através do e-mail: licitacao@cisaamerios.com.br.

3.3.1 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

3.3.2 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

3.4 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, sendo que a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

3.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame se, da impugnação, gerar alterações que impliquem em comprometimento de formulação das propostas.

3.5.1 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.6 Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

3.7 Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às últimas.

3.8 Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

4 - REFERÊNCIAS DE TEMPO

4.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico **Pessoas Jurídicas interessadas que atendam ao solicitado neste edital**; Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI (Microempreendedor Individual), classificados como tal nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 5.4., para o respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda** e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

5.2 A empresa, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da **declaração firmada ou certidão simplificada**, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de **validade de até 90 (noventa) dias** a contar da data de emissão, que **deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação**.

5.3 A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), MEI (Microempreendedor Individual), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

5.4 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento, que poderá ser feito através do site www.bll.org.br.

5.5 Os licitantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ao CISA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6 O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

5.7 Não poderão participar deste Pregão ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

5.7.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.7.2 O impedimento de que trata o item acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.7.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade promitente contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.7.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.5.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6 – CREDENCIAMENTO

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

6.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil -BLL;

6.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

6.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097.4600 ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões**, pelo site: www.bll.org.br.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes vencedores encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema (enviar anexo)**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de recebimento de propostas.

7.2 Conforme previsão do artigo 63, inciso II da Lei 14.133/21, será exigida a apresentação dos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

7.2.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.3 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.3.1 Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada será irrevogável e irrenunciável e não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas;

7.3.2 Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preço.

7.4 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.6 Caso esteja enquadrada como entidade preferencial, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

7.6.1. A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o **licitante** às sanções previstas neste Edital.

7.7. A sessão poderá ser suspensa pelo pregoeiro a qualquer momento para análise e conformidade das propostas e de documentação.

7.7.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário e total do item;

8.1.2 Marca;

8.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações do edital indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Promitente FORNECEDORA.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

www.cisaamerios.com.br

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

8.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, custo com a entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

8.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no edital, conforme normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. Quando tratar-se de Marca que identifique o participante, deverá constar como marca própria.

9.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.7. O lance deverá ser ofertado pelo **menor valor do ITEM**.

9.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, podendo o pregoeiro definir uma margem de lance para o item.

9.10. Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

9.11. Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 9.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 9.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 9.14. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
- 9.16. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.20. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações Leilões do Brasil - BLL, através do endereço www.bll.org.br divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 9.21. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10. Dos critérios gerais para desempate entre propostas:

10.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.1.1.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e bens produzidos ou prestados por:

- I – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

II – empresas brasileiras;

III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.1.2. As regras previstas no item 10.1.11. não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.3. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

10.1.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.1.5. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.1.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) - contiverem vícios insanáveis;
- b) - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 11.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.10.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 11.11.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.12.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. – DA FASE DE LANCES

- 12.1.** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 12.2.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 12.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13. – HABILITAÇÃO

13.1. Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a BLL a documentação abaixo, em original ou por cópia autenticada por tabelião, funcionário público municipal ou ainda mediante publicação em órgão da imprensa oficial, contados a partir da data da recepção do arquivo. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estar perfeitamente legível.

13.1.1. Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.1.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

13.2.1. A consulta ao Cadastro acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.2.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

13.2.3. O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no edital.

13.3. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

13.3.1. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

13.3.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

13.3.3. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

13.3.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.3.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.3.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14. DA APRESENTAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA COM A OFERTA DA MELHOR PROPOSTA:

- a) Contrato Social e suas alterações;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa Da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante em plena validade;
- e) Prova de regularidade para com os débitos Municipais em plena validade;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o Fundo De Garantia De Tempo De Serviços (FGTS) em plena validade;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Cópias do RG e CPF do responsável legal pela empresa;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

14.1. DAS DECLARAÇÕES:

- a) Declaração Unificada, elaborada pela própria empresa, **(conforme anexo III)**;
- b) **declaração firmada, ou certidão simplificada**, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de **validade de até 90 (noventa) dias** a contar da data de emissão;

14.1.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta readequada, conforme o último lance **no prazo de até 02 (DUAS) HORAS**, podendo ser prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

14.1.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de **solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.**

14.1.3. Se for o caso, o pregoeiro solicitará documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.1.4. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.1.5. Os licitantes enquadrados na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte, MEI deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128/2008 e 147/2014.

14.1.6. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, §1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014;

14.1.7. A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata ou revogar a licitação.

14.1.8. **Em caso de divergência existente entre o rol de documentos exigidos neste Edital, para habilitação das Licitantes participantes do Certame, com o rol constante na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, prevalecerá o primeiro.**

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. Encerrada a fase de lances, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo **máximo de 02 (duas) horas** contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, através do sistema em que ocorreu a disputa, e deverá:

15.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal (a empresa e o representante legal deverão estar devidamente identificados) preferencialmente solicitamos que os documentos sejam assinados digitalmente.

15.1.2. Conter descrição completa do lote, quantidade, unidade de medida, valor unitário (serão aceitos 02 dígitos após a vírgula) e marca.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

- 15.1.3. O prazo de 02 (duas) horas poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro, ou a critério do pregoeiro devido a fatos supervenientes que ocorram durante o processo
- 15.1.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do fornecimento e aplicação de eventual sanção à promitente FORNECEDORA, se for o caso.
- 15.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam sob responsabilidade da promitente FORNECEDORA.
- 15.1.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 15.1.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 15.1.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 15.1.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 15.1.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 15.1.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

16. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 16.1. A fase de habilitação se dará posterior a fase de lances e julgamento portanto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, via sistema eletrônico, no prazo de **até 02 (duas) horas** após a solicitação do pregoeiro ao licitante vencedor, sob pena de inabilitação.
- 16.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro, ou a critério do pregoeiro devido a fatos supervenientes que ocorram durante o processo, anexadas todas em um arquivo somente, denominado dentro da plataforma BLL como "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES".
- 16.3. Caso o licitante não apresente os documentos de habilitação no prazo citado no item anterior, será considerado inabilitado.
- 16.4. A convocação ocorrerá exclusivamente pelo sistema, devendo a licitante encaminhar, de forma digital, todos os documentos elencados **no item 14 (HABILITAÇÃO)** deste edital, em um único arquivo denominado na BLL como "**Documentos Complementares**".
- 16.5. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 16.6. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

17. DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO

17.1. Ao final da sessão, na fase de habilitação, o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos e proposta adequada e, caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará através de mensagem no sistema da BLL que irá adiantar a fase do processo no sistema, de habilitação para em adjudicação, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, da BLL, **no prazo de 15 (quinze) minutos**.

17.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.

17.3. A falta de manifestação motivada do licitante, quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido no item 17.1 e a não apresentação das razões do recurso no prazo legal, importarão na decadência desse direito, autorizando o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

17.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.4.1. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde, na Av: Ângeli Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém – Umuarama/PR, ou por meio de protocolo eletrônico.

17.4.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Os documentos comprobatórios do representante legal (que comprovam os poderes legais) deverão ser enviados juntamente como recurso.

18. DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.2. **A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21, e será subscrita pela autoridade competente.**

18.3. Será registrado o menor preço por **ITEM**.

18.4. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

19. INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA

19.1. A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

19.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

19.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

www.cisaamerios.com.br

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

19.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.2. O descumprimento, por parte da PROMITENTE FORNECEDORA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura ao CISA o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

19.3. O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da PROMITENTE FORNECEDORA, independentemente de outras penalidades.

19.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

19.5. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a PROMITENTE FORNECEDORA às sanções administrativas pertinentes.

19.6. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o CISA poderá aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. não aceitar reduzir o preço decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

19.7.4. sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

19.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

19.7.6. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata:

19.7.7. por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

19.7.8. a pedido do fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

19.7.9. descumprir as condições da ata de registro de preços;

20. DA REVISÃO DE PREÇOS

20.1. Se for o caso, deverá ser encaminhado o pedido de revisão, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal da ata de registro de preços ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

- 20.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- 20.3. Na hipótese de a PROMITENTE FORNECEDORA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares, matérias comprovando fato superviniente, referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.
- 20.4. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021.
- 20.5. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

21. RECUSA DA CONTRATAÇÃO

21.1. Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:

- a) a alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro.
- b) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação.
- c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado.
- d) a dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor.

21.2. O CISA, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.

21.3. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Edital, deve (m), o(s) adjudicatário(s) submeter (em) os fatos, por escrito ao CISA, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

22.2. Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

22.3. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado dos últimos 12 meses.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

23. DAS PENALIDADES E MULTAS

23.1. Observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à promitente FORNECEDORA:

23.1.1. Advertência;

23.1.2. Multa compensatória entre [0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)] do valor do contrato celebrado;

23.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

23.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.1.5. O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.

23.1.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.1.7. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.1.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o promitente contratado à multa de mora, no percentual de até 10% da obrigação não cumprida.

24. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

24.1. Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

24.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente através do site da BLL.

24.3. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (em original ou por cópia autenticada por tabelião, funcionário público municipal ou ainda mediante publicação em órgão da imprensa oficial), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

24.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

24.5. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (d) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

www.cisaamerios.com.br

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.9. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.
- 24.10. A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 24.11. Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticado pelo Pregoeiro, cuja intenção deverá ser manifestada no final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer.
- 24.12. Após registrada a intenção de recurso, abrirá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 24.13. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 24.14. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 24.15. Se não reconsiderar a sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 25.1. Fica assegurado o CISA o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Presidente do CISA.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

26. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

26.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o edital em questão do presente pregão eletrônico pode ser obtidos pelo fone (44) 3623-2728 ou por E-mail: licitacao@cisaamerios.com.br, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada à sessão pública.

27.2. Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

27.3. A Pregoeira poderá convocar servidores qualificados do Órgão, para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da pregoeira independente da equipe de apoio.

27.4. As modificações ocorridas neste Edital, obedecerão ao disposto no parágrafo 1º, do Art.55 da Lei nº 14.133/21.

27.5. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que a Pregoeira porventura julgar necessário.

27.6. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a rege.

27.7. É facultado a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital, seu Termo de Referência e Anexos.

27.8. À autoridade competente reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de dois dias úteis, consoante prevê o artigo 165 da Lei nº 14.133/21, bem como, transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for.

27.9. O CISA poderá anular o certame, por vício de legalidade, ou revogá-lo, por motivo de conveniência e oportunidade em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

27.10. Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o(s) convocado(s) apresentar (em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

27.11. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira, com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

27.12. Os atos relativos às repostas de impugnações e recursos, e resultado da licitação serão publicados www.bll.org.br, e www.cisaamerios.com.br.

28. São anexos deste edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTAS
ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO IV – DA APRESENTAÇÃO/ENVIO
DAS AMOSTRAS
ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS

Umuarama/PR, 30 de setembro de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

NILSON MANDUCA
Coordenador



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: Registro de Preços, : A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para serem utilizados na manutenção da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12ª R.S., CAPS-AD, CEO, Almoxarifado e Ambulatórios de Especialidades, conforme especificações constantes do termo de referência que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.

1. Justificativa: Diante da responsabilidade do consórcio (CISA) em assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, para o atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, com atendimento com consultas médicas, exames de apoio, procedimentos, cirurgias e também tratamento no CAPS – AD Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, faz-se necessário a aquisição de materiais de higiene e limpeza, para serem utilizados na manutenção da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12ª R.S., CAPS-AD, CEO, Almoxarifado e Ambulatórios de Especialidades, com finalidade de atender as demandas de uso;

- 1.1. É de extrema necessidade da aquisição desses materiais, tendo em vista tratar-se de ambientes de atendimento de serviços em saúde onde circula uma grande quantidade de pessoas para a realização de consultas e procedimentos, por isso, é necessário que estes espaços ofereçam as condições adequadas de saúde e segurança sanitária, para que o serviço público de saúde e as atividades administrativas sejam realizadas da melhor forma possível, contribuindo na qualidade de vida de seus usuários e colaboradores em um meio ambiente equilibrado, limpo. Além disso, em se tratando de saúde e segurança sanitária nas unidades de saúde, é necessária atenção especial quanto a salubridade, limpeza e desinfecção dos ambientes. Os materiais a serem adquiridos serão entregues de forma gradativa e seguindo as prioridades de acordo com a necessidade e demanda dos setores nas atividades diárias, haja vista que os materiais listados abaixo, dão suporte as tarefas e ações operacionais visando garantir as condições necessárias para o adequado funcionamento do CISA.
2. Justifica-se a participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte, em conformidade com o estabelecido na Lei Complementar 123/2006, nos artigos 47 e 48, e na Lei Complementar 147/2014, artigo 47. Esta medida visa promover o desenvolvimento econômico e social, fortalecendo o tecido empresarial, gerando empregos e fomentando a economia das microempresas (ME), empresas de pequeno porte e MEI de forma sustentável.
3. **Justificativa para a não realização do ETP:** Conforme disposto no Art. 27 do regulamento do CISA, a Resolução nº 114/2023, a realização de estudo técnico preliminar pelo CISA pode ser dispensada em determinadas situações específicas, incluindo produtos ou serviços usuais, de baixa complexidade técnica, e indispensáveis à manutenção da atividade administrativa, além de outros cenários descritos.
4. **REQUISITOS DA AQUISIÇÃO:** Os bens a serem adquiridos, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
5. **DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE:** A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021. O sistema de registro de preços (SRP) é escolhido pela administração pública devido à sua flexibilidade e eficiência na aquisição de bens e serviços, especialmente quando as quantidades são incertas ou há necessidade de compras contínuas. Ele permite aquisições conforme a demanda, sem a necessidade de um novo processo licitatório a cada compra, o que reduz custos e agiliza o atendimento às necessidades administrativas.
6. **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM:** onde a administração pública busca assegurar a proposta mais vantajosa, justifica-se a escolha de ser por item, observando-se a exigência da SÚMULA Nº 247: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

7. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o CISA. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do fornecimento.
8. **DO PREÇO:** O preço estimado para a aquisição foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas do Banco de Preços.com.br, onde busca as compras governamentais realizadas, preços da internet, Nota Parná, formando assim uma cesta de preços.
9. **DOS QUANTITATIVOS:** Para as quantidades a serem adquiridas, foram consideradas aquisições realizadas de ano anterior. Diante disto, segue tabelado o quantitativo de materiais necessários e até mesmo de forma preventiva, para evitar interrupção nos serviços executados.

10. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	CODIGO	CODIGO BR	Descrição	UNID.	Quant.	Valor max.unit	Valor Máx.Total
1	4796	380018	ALCOOL EM GEL 70%, ANTISSÉPTICO E BACTERICIDA DE USO GERAL, ARMAZENADO EM EMBALAGEM LACRADA, EM PLÁSTICO RÍGIDO DE COR OPACA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE - GALÃO 5 LITROS	FR	50	R\$ 58,39	R\$ 2.919,50
02	3428	428582	ALCOOL ETÍLICO 70%, INCOLOR, ARMAZENADO EM FRASCO TRANSPARENTE, TAMPA ROSQUEÁVEL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE VALIDADE DESCRITA NA EMBALAGEM. CX C/ 12 UNID. DE 1 LITRO CADA	CX	60	R\$ 119,58	R\$ 7.174,80
03	6833	390766	ALCOOL LÍQUIDO 92,8 GRAUS, INCOLOR, ARMAZENADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE ALTA DENSIDADE TRANSPARENTE, RÓTULO COM DESCRIÇÕES DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA. CONTENDO 1 LITROS	FR	30	R\$ 8,79	R\$ 263,70



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

4	3429	286790	BALDE PARA LIMPEZA PROFISSIONAL, CAPACIDADE DE 12 LITROS ALÇA ERGONÔMICA PARA TRANSPORTE, PRODUZIDO POLIPROPILENO DE ALTARESISTÊNCIA SENDO DE 1º LINHA E REFORÇADO (APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES E FOTO DO PRODUTO)	UNID	10	R\$ 30,24	R\$ 302,40
5	3430	485831	BRILHO ALUMÍNIO - 500 ML, REFERÊNCIA SUPER CLEAN OU DE MELHOR QUALIDADE	FR	500	R\$ 11,65	R\$ 5.825,00
6	3435	457177	COPO DESCARTÁVEL - MATERIAL: ISOPOR, APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CAPACIDADE: 180 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO TÓXICO; CX C/1000 UN	CX	20	R\$ 159,93	R\$ 3.198,60
7	1039	254007	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ - 50ML CAIXA C/5.000	CX	2	R\$ 194,96	R\$ 389,92
8	1037	351876	COPOS DESCARTAVEIS, COM CAPACIDADE DE 180 ML CADA, MATERIAL POLESTIRENO, ATOXICO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS DEFORMIDADES, ESISTENTE A COMPRESSÃO LATERAL, DEVENDO ATENDER AS NORMAS GERAIS DA ABNT NBR 14.865 - CAIXA CONTENDO 2.500 UNIDADES COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA- 180 ML CAIXA C/2.500	CX	250	R\$196,99	R\$ 49.247,50
9	3436	604342	DESINFETANTE PARA USO GERAL BACTERICIDA E GERMICIDA, NÃO DANIFICA O BRILHO NATURAL, COM PERFUME AGRADÁVEL DE LAVANDA. ALTO RENDIMENTO E PODER DE	GL	120	R\$ 23,23	R\$ 2.787,60



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

			ODORIZAÇÃO EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. GALÃO CONTENDO 5 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NOME E REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE				
10	1088	327150	DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL, EMBALAGEM COM 400 ML, TUBO EM LATA COM TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. FRAGRÂNCIAS: LAVANDA, FLORES DO CAMPO, INFÂNCIA, JASMIM, BRISA DO MAR, MACIEZ, RELAX	FR	200	R\$ 18,96	R\$ 3.792,00
11			DETERGENTE LÍQUIDO DETERGENTE NEUTRO 500 ML, BIODEGRADÁVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO E CLEAN. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM BICO REGULADOR PARA USO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER: IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. REFERÊNCIA: YPÊ, LIMPOL, MINUANO OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	50	R\$ 67,56	R\$ 3.378,00
12	7279	397489	DISCO LIMPADOR PARA LIMPEZA, TAMANHO: 35 CM	UNID	10	R\$25,93	R\$259,30



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaameros.com.br

13	6830	335646	DISPENSADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 180/200 ML PARA ÁGUA, C/ BOTÃO DE PRESSÃO, LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE COM SISTEMA DE ENCAIXE, TAMPA ROSQUEÁVEL NA PARTE SUPERIOR, FIXAÇÃO EM PAREDE COM PARAFUSOS E PORCAS INSTALAÇÃO, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 38 CM DE COMPRIMENTO, PODENDO HAVER VARIAÇÃO DE ATÉ 10%	UNID	5	R\$ 56,47	R\$ 282,35
14	8619	600953	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO - DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL BASE: AÇO , MATERIAL UNID 10 R\$ 153,23 R\$ 1.532,30 TAMPA: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DE PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO REDONDO PARA ROLO ATÉ 600M, COM CHAVE, ALTURA: 36 CM, LARGURA: 36 CM, PROFUNDIDADE: 13 CM	UNID	10	R\$ 153,23	R\$ 1.532,30
15	3837	600953	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL BASE: PLÁSTICO ABS , MATERIAL TAMPA: PLASTICO ABS, TIPO: DE PAREDE, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO REDONDO PARA ROLO ATÉ 600M, COM CHAVE, ALTURA: 28 CM, LARGURA: 27 CM, PROFUNDIDADE: 13 CM	UNID	10	R\$ 47,37	R\$ 473,70



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

16	4802	446274	ESCOVA DE LAVAR ROUPA MACIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON E BASE EMMATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA. COMPOSTA POR CERDAS DE NYLON MEDINDO NO MÍNIMO 2 CM DE ALTURA.	UNID	20	R\$ 11,63	R\$ 232,60
17	4803	373481	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COMPOSTA DE AÇO CABONO DE ALTA QUALIDADE - FARDO CONTENDO 14 PCTS DE 60 GRAMAS COM 8 ESPONJAS CADA	FRD	30	R\$ 31,48	R\$ 944,40
18	3440	352393	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE, FORMATO RETANGULAR DE COR VERDE E AMARELA, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, DE 1º QUALIDADE E ALTA DURABILIDADE - 10 MM X 75 MM	UNID	1000	R\$ 1,76	R\$ 1.760,00
19	6842	416694	FIBRA DE LIMPEZA USO PESADA, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E UTENSÍLIOS EM GERAL, 260 MM X 102MM X 0,6MM, PACOTE COM 05 UNIDADES. REFERÊNCIA: SCOTCH-BRITE	PCT	40	R\$ 23,82	R\$ 952,80
20	4712	260970	FLANELA PARA LIMPEZA, MEDIDA APROXIMADA 28X48CM, NA COR BRANCA	UNID	40	R\$ 7,32	R\$ 292,80
21	1452	279329	FOSFORO DE MADEIRA COM 40 PALITOS CADA CAIXA, PACOTE COM 10 CX.	PCT	30	R\$ 7,14	R\$ 214,20
22	6832	241343	FOSFORO DE MADEIRA; APRESENTADO NA FORMA DE PALITO; CAIXA COM 50 PALITOS; TAMANHO EXTRALONGO, MÍNIMO 9,5	UNID	100	R\$ 4,96	R\$ 496,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

			CM DE COMPRIMENTO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO				
23	7281	272254	FRASCO PLÁSTICO BORRIFADOR/PULVERIZAD OR COM CAPACIDADE PARA 500ML	UNID	10	R\$ 19,52	R\$ 195,20
24	8251	376175	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COM ALÇA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO, COM AMPOLA DE VIDRO, BOMBA NA PARTE SUPERIOR QUE FAZ TRABALHO DE PRESSÃO. CORES A DEFINIR NO PEDIDO	UNID	3	R\$ 86,74	R\$ 260,22
25	6878	296174	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COM ALÇA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS, COM AMPOLA DE VIDRO, BOMBA NA PARTE SUPERIOR QUE FAZ TRABALHO DE PRESSÃO. CORES A DEFINIR NO PEDIDO	UNID	30	R\$ 130,30	R\$ 3.909,00
26	8620	457797	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - 10.000 PPM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGE M 1% DE CLORO ATIVO, ESTABILIZADO; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO COM AÇÃO DESINFETANTE E ANTI-SEPTICA (BACTERIANA E VIRUCIDA); FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO PLASTICO OPACO, ESCURO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 5000ML COM GALÃO DE 5L , TAMPA DE ROSCA E LACRE; PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE E MATERIAIS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR ; VEDAÇÃO DO FRASCO DEVE SER HERMÉTICA, A	FR	150	R\$ 18,24	R\$ 2.736,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

			SOLUÇÃO DEVE SER TRANSPARENTE E ISENTA DE CORPO ESTRANHO, A CONCENTRAÇÃO SERÁ CONFIRMADA POR TITULAÇÃO. GALÃO DE 5 LITROS				
27	4877	226702	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% "ÁGUA SANITÁRIA", A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM CLORO ATIVO, ALVEJA, DESINFETA E REMOVE MANCHAS. EMBALAGEM OPACA, DE PLÁSTICO RÍGIDO E DIFÍCIL TUPTURA, TAMPA VEDADA, SEM VAZAMENTOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE DESCRITOS NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES; INFORMAÇÃO ADICIONAL: TEOR DE CLORO ATIVO, P/P PRODUTO A BASE DE CLORO: 2,0% A 2,5% - REFERÊNCIA: QBOA, YPE, GIRANDO SOL OU DE MELHOR QUALIDADE. - GALÃO DE 5 LITROS	FR	150	R\$ 18,04	R\$ 2.706,00
28	3442	362344	IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO INCOLOR ALTO BRILHANTE COMPOSTO POR RESINA ACRILICA METALIZADA GALÃO DE 5 LITROS	GL	5	R\$156,98	R\$ 784,90
29	4880	484679	INSETICIDA A BASE DE AGUA EFICAZ CONTRA MOSQUITO DA DENGUE MOSCAS MOSQUITOS FORMIGAS E BARATAS COM AÇÃO CONTRA OS ESCONDERIJOS DOS INSETOS EMBALADO EM FRASCO DE ACO RECICLAVEL DE 300 ML COM TAMPA AEROSSOL	FR	100	R\$ 20,49	R\$ 2.049,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

			COMPOSIÇÃO IMIPROTINA 004 PP CIFENOTRINA S 012 PP SOLVENTES EMULSIFICANTES ESPESSANTE PROPELENTE CONSERVANTE ANTIOXIDANTE E AGUA DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME CRQ NO DO TELEFONE DO CEATOX CODIGO DE BARRA NO TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR NUMERO DO LOTE NUMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E REGISTRO DO PRODUTO NO MS E VALIDADE MINIMA DE 24 MESES				
30	3444	466868	LIMPADOR CREMOSO MULTIÚSO TIPO FORÇA LC 12 - PARA A LIMPEZA E HIGIÊNE DE SUPERFÍCIES - GALÃO DE PLÁSTICO RÍGIDO, CONTENDO 5 LITROS.	FR	250	R\$ 38,19	R\$ 9.547,50
31	3445	479016	LIMPADOR MULTIUSO, COM AÇÃO DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES - CONTENDO 500 ML.	UNID	1000	R\$ 4,92	R\$ 4.920,00
32	7787	441616	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS DISPENSADOR COPOS ÁGUA/CAFÉ - 1 LIXEIRA COLETORA P/ COPOS, 2 TUBOS 200ML/50ML – DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 69CM X LARGURA: 20CM X PROFUNDIDADE: 12CM - MATERIAL DOS TUBOS: PVC - COR DOS TUBOS: BRANCO - MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO PP - COR	UNID	3	R\$ 43,95	R\$ 131,85



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

			DA BASE: PRETO - TUBO 200ML: PARA COPOS DE ATÉ 8CM DE DIÂMETRO - TUBO 50ML: PARA COPOS DE ATÉ 5,5CM DE DIÂMETRO - CAPACIDADE POR TUBO: 180 COPOS DE 200ML, 220 COPOS DE 50ML, TOTALIZANDO 400 COPOS.				
33	7282	319617	LIXEIRA PLÁSTICA, TELADA/VAZADA, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, NA COR PRETA, FABRICADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE. MEDIDAS: 25,50 CM ALT X 28 CM LAGURA X 28 CM COMP.	UNID	20	R\$ 27,44	R\$ 548,80
34	4808	378076	LIXEIRA RETANGULAR 100 LITROS, COM PEDAL MATERIAL ABS OU DE PP (POLIPROPILENO), ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, NA COR BRANCA, COM PEDAL REFORÇADO	UNID	6	R\$ 296,14	R\$ 1.776,84
35	4807	443233	LIXEIRA RETANGULAR 15 LITROS, MATERIAL ABS OU DE PP (POLIPROPILENO), ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, NA COR BRANCA, COM PEDAL REFORÇADO	UNID	15	R\$ 51,87	R\$ 778,05
36	4809	270847	LIXEIRA RETANGULAR 30 LITROS, MATERIAL ABS OU DE PP (POLIPROPILENO), ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, NA COR BRANCA, COM PEDAL REFORÇADO.	UNID	15	R\$ 95,96	R\$ 1.439,40
37	6879	341165	LUVAS P/ LIMPEZA RANHURADA EM LATÉS, COM NO MÍNIMO 40 CM DE COMPRIMENTO, NA COR AMARELA. O PAR. TAMANHOS VARIADOS A	UNID	400	R\$ 35,11	R\$ 14.044,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

			DEFINIR NO PEDIDO.				
38	6880	450457	LUVAS P/ LIMPEZA, SANITIZADA C/ VERNIZ SILVER 1ª LINHA, NA COR AZUL. O PAR. TAMANHOS VARIADOS A DEFINIR NO PEDIDO	UNID	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
39	7278	601014	PANO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA DE CHÃO 60X80CM: CONFECCIONADO EM MICROFIBRA SUPER ABSORVENTE, ELE RETÉM O PÓ E NÃO SOLTA PELO. (PANO MAGICO	UNID	100	R\$ 23,27	R\$ 2.327,00
40	4881	228993	PANO DE PRATO NA COR BRANCA SEM ESTAMPA, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 65 CM	UNID	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00
41	6843	233708	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO 45 CM ,7,50 METROS DE COMPRIMENTO ESPESSURA DE 0,11 MICRON, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, SEM FUROS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEM USO, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	UNID	20	R\$ 10,11	R\$ 202,20
42	3165	296845	PAPEL HIGIENICO 300M C/ 8 ROLOS, 1ª LINHA FARDO	FRD	1000	R\$ 69,82	R\$ 69.820,00
43	6868	314743	PAPEL HIGIÊNICO 30M, FARDO C/ 16 PACOTES (CONTENDO 04 ROLOS CADA PACTE), REFERÊNCIA	FRD	500	R\$ 78,02	R\$ 39.010,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

			PERSONAL/PALOMA/FOFINHO/DELLY/DUETTO OU DE MELHOR QUALIDADE.				
44	8621	443004	PAPEL HIGIENICO 30MT, FARDOS COM 12 UND MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, NEUTRO, EM ROLO COM NO MINIMO 30 METROS BRANCO, MACIO, DUPLA-FOLHA DE ALTA QUALIDADE, BRANCO. REFERÊNCIA PERSONAL/PALOMA/FOFINHO/DELLY / DUETTO OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRD	500	R\$ 20,79	R\$ 10.395,00
45	2520	424890	PAPEL INTERFOLHA, 2 DOBRAS, 20X20 CM, PCT COM 1000 FOLHAS 1000 FLS, 20X20 CM: COM NO MÍNIMO 20X20 CM: TOALHA DE PAPEL SIMPLES INTERFOLHADO INSTITUCIONAL; CLASSE 01; QUANTIDADE DE DOBRAS 02 DOBRAS; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 85%; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MAIOR QUE 5 G/G; QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10MM2/M2; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO MAIOR QUE 90 N/M; CONFORME NORMA DA ABNT NBR; CARACTERÍSTICA COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; DIMENSÃO DA FOLHA COM NO MÍNIMO 20X20 CM ; MAÇOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS;	PCT	1000	R\$ 27,72	R\$ 27.720,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

			ACABAMENTO GOFRADO; ROTULAGEM CONTENDO: C/ IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, DIMENSÃO DA FOLHA; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL E TELEFONE DO SAC. REFERÊNCIA ECOLÓGICA OU DE MELHOR QUALIDADE				
46	6835	320135	PAPEL INTERFOLHADA CREMER, TIPO: INTERFOLHADA, 2 DOBRAS, COMPOSIÇÃO: FIBRAS 100% VEGETAL, RECICLADAS, COR: CREME, MEDIDA: 20X20CM (VARIAÇÃO +/- 10%), GRAMATURA: 27 A 29G/M2, EMBALAGEM: FARDO COM 1000 FOLHAS, EMBALADAS INTERNAMENTE EM 5 MAÇOS CADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ALTA ABSORÇÃO, SEM ODOR	PCT	2500	R\$ 18,52	R\$ 46.300,00
47	4814	328456	PAPEL TOALHA BOBINA 1ª LINHA 22X19CM ,2 ROLOS BRANCO, FARDO COM 12 PCT	FRD	500	R\$ 67,47	R\$ 33.735,00
48	3455	446183	RODINHO DE ESPUMA PARA ENCERAR, COM 25 A 27 CM DE COMPRIMENTO, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM CABO DE MADEIRA.	UNID	2	R\$ 16,84	R\$ 33,68
49	3454	228861	RODO PLÁSTICO FABRICADO EM POLIPROPILENO REFORÇADO, DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO APROXIMADO DE 45 A 48 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40 MTS C/ MANOPLA - 1ª LINHA, COM BORRACHA DUPLA, ROSQUEAMENTO UNIVERSAL QUE PERMITE	UNID	20	R\$ 77,95	R\$ 1.559,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

			FIXAR O CABO MESMO SEM PONTEIRA. REFERÊNCIA BRALIMPIA.				
50	3456	311420	SABÃO EM PEDRA, PACOTE C/ 05 UNIDADES DE 200 GR CADA PEDRA, REFERÊNCIA IPÊ OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	60	R\$ 15,27	R\$ 916,20
51	3824	324827	SABÃO EM PÓ - 1KG, REFERÊNCIA OMO/TIXAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
52	3458	102407	SABONETE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE ARMAZENADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA, TAMPA LACRADA E SEM VAZAMENTOS, GALÃO CONTENDO 5 LITROS	FR	80	R\$ 32,32	R\$ 2.585,60
53	3825	253511	SABONETEIRA ACRILICA, COM RESERVATORIO MINIMO DE 1.000 ML PULSADOR DE MOLA	UNID	20	R\$ 67,61	R\$ 1.352,20
54	6836	253950	SABONETEIRA ACRÍLICA, COM RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 500 ML, PULSADOR DE MOLA.	UNID	50	R\$ 34,13	R\$ 1.706,50
55	3459	228233	SACO DE ALGODÃO CRU, CONFECCIONADO COM FIO 1ª LINHA, TECIDO 100% ALGODÃO, SEM USO DE RESIDUOS TEXTEIS, TAMANHO 78X55CM, COSTURASO/FECHADO TIPO SACO, TRAMA FECHADA COM PÉ DE GALINHA	UNID	200	R\$ 8,45	R\$ 1.690,00
56	3460	228713	SACO DE LIXO 100 LITROS PCT C/100 UNIDADES, SOLDA CONTINUA, HOMOGÊNEIA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA 9191/2008 ABNT. ESPESSURA: MICRA 08.	PCT	300	R\$ 104,57	R\$ 31.371,00
			SACO DE LIXO 200 LITROS PCT C/100 UNIDADES,				



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

57	3461	253642	SOLDA CONTINUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA 9191/2008 ABNT. ESPESSURA: MICRA 08	PCT	80	R\$ 135,36	R\$ 10.828,00
58	2312	345597	SACO DE LIXO 60 LITROS PCT C/100 UNIDADES, SOLDA CONTINUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA 9191/2008 ABNT. ESPESSURA: MICRA 05.	PCT	500	R\$ 33,21	R\$ 16.605,00
59	2316	353776	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, DE COR BRANCO LEITOSO , PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), NORMATIZADO COM OS PADRÕES DA ABNT NBR 9191/7500. PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	80	R\$ 62,90	R\$ 5.032,00
60	2320	375949	SACO DE LIXO HOSPITALAR 60 LITROS, DE COR BRANCO LEITOSO , PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), NORMATIZADO COM OS PADRÕES DA ABNT NBR 9191/7500. PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	100	R\$ 49,03	R\$ 4.903,00
61	6837	254388	SUPORTE LT P/ FIBRA, C/CABO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,4 METROS, SEM PONTEIRA.	UNID	10	R\$ 50,87	R\$ 508,70
62	2522	301988	TOALHEIRO INTERFOLHADO PARA PAPEL 02 DOBRAS (DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO), FABRICADO EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO; CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 1000 FOLHAS; SISTEMA DE	UNID	20	R\$ 27,56	R\$ 551,20

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

www.cisaamerios.com.brUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

			FECHAMENTO INTELIGENTE; VISOR TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, FACILITANDO O ABASTECIMENTO.				
63	3470	332930	TOUCA DESCARTAVEL 100% POLIPROPILENO COM ELASTICO, PCT COM 100 UNID	UNID	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
64	4816	466615	VASSOURA DE NYLON, BASE EM PLÁSTICO RECICLADO, CERDAS RÍGIDAS E CABO DE MADEIRA ENCAPADO, (0 CERDAS DURAS E 0 CERDAS NORMAIS).	UNID	25	R\$ 17,01	R\$ 425,25
65	3471	234665	VASSOURA DE PALHA NATURAL, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1 MT DE COMPRIMENTO, TRANÇADA (REFORÇADA).	UNID	100	R\$ 28,58	R\$ 2.858,00
TOTAL: R\$ 454.221,56							

11. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 11.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita **no almoxarifado do CISA, sito a Avenida Rio Grande do Norte, 3368, Jd. Tropical, Umuarama – PR, CEP 87503-000, no Setor de Compras, no horário das 07:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.**
- 11.2. Correrá por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 11.3. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de fornecimento.
- 11.4. Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora, e empenho prévio, esta **deverá efetuar a entrega em até 05 (cinco) dias úteis.**
- 11.5. Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.
- 11.6. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras Autorização de Fornecimento os quais somente deverão ser aceitos pela contratada se estiverem devidamente assinados pelo responsável do Setor de Compras.
- 11.7. A entrega dos itens licitados será realizada de forma parcelada, na medida em que solicitada.
- 11.8. Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

11.9. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes, conforme o caso.

11.10. Deverá ser exigida garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela PROMITENTE FORNECEDORA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido, quando for o caso; e a eventual promitente fornecedora se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1. O objeto da presente licitação será recebido no almoxarifado no endereço citado, conforme item 9.1.

12.2. Constatadas irregularidades no objeto, o CISA poderá:

12.3. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.4. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **24 horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12.5. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.6. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12.7. No momento da entrega do produto, será verificado se as especificações exigidas em edital estão sendo atendidas, bem como a qualidade e quantidade descritos no pedido;

12.8. O CISA reserva-se direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega do produto.

12.9. Em caso de irregularidades, onde necessitem de reposição, todos os custos decorrentes correrá por conta da empresa promitente fornecedora.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto, discriminada conforme a nota de empenho, onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante do referido pregão.

13.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

13.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da empresa fornecedora.

13.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada para as correções solicitadas, não respondendo o CISA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

- 14.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem prestar o serviço pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 14.2. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do fornecedor;
- 14.3. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o CISA registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.
- 14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado, sendo-lhe imposto as sanções cabíveis.
- 14.5. A Proponente vencedora deverá assinar a ata de registro de preço em até 05 (cinco) dias após a homologação e adjudicação do objeto da licitação. O não comparecimento, sem justo motivo, implica em aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto licitado.
- 14.6. Para a Ata de Registro de Preço ainda poderá ser realizado contratos conforme a necessidade do CISA, sendo que estes serão encaminhados para a proponente vencedora e deverão ser assinadas em até 05 (cinco) dias. A negativa em assinar, sem justo motivo, implica em aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto licitado.
- 14.7. Os contratos administrativos decorrentes do registro de preços, se for o caso, terão sua vigência e condições estabelecidas nos termos dos artigos 104 a 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 14.8. Os contratos administrativos poderão ser substituídos por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
- 14.9. A ciência da empresa para a assinatura do instrumento, poderá se valer por qualquer meio, tais como telefone, e-mail, correspondência, jornal, entre outros.
- 14.10. É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que previsto no edital e na ata de registro de preços, e com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 15.1. A Ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, prorrogável por igual período, na forma da Lei nº 14.133/2021, desde que justificada a vantagem do preço.
- 15.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.
- 15.3. É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que previsto no edital e na ata de registro de preços, e com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

16. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

- 16.1. O CISA exigirá amostra, de pelo menos uma unidade, do(s) participante(s) que ocupar(em) a posição provisória de primeiro(s) colocado(s) para cada um dos itens relacionados **no anexo IV**, exceto as marcas já aprovadas, constantes **no anexo IV**.
- 16.2. A amostra deverá ser **entregue** ao Consórcio Intermunicipal de Saúde –Cisa Amérios, localizado na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama-PR, CEP: 87503-030, no prazo máximo **03 (três) dias úteis**, contados da convocação do Pregoeiro, no período das 8:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:30h, para aprovação por parte da Comissão de Avaliação das amostras, nomeada pela Resolução nº 074/2024.
- 16.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do Licitante e respectivo Pregão.
- 16.4. Os produtos/materiais para os quais foram solicitadas amostras deverão estar acondicionados nas embalagens fechadas/lacradas (quando possível) e originais fornecidas pelos fabricantes, contendo informações que permitam conferir as especificações, ou estarem acompanhados de ficha ou laudos técnicos que comprovem sua compatibilidade com as especificações do Edital e seus anexos.
- 16.5. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, avaliados e submetidos aos testes necessários.
- 16.6. Serão desclassificadas as propostas cujas amostras não forem entregues dentro do prazo, bem como as que não atendam às especificações do Edital e seus anexos.
- 16.7. Caso rejeitada a amostra do licitante mais bem qualificado e que apresentou proposta de preços, o pregoeiro analisará a proposta do(s) licitante(s) subsequente(s).

17. DO PREÇO REGISTRADO:

- 17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d, ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 17.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no artigo 124, Inciso II, alínea d da Lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 17.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo CISA, para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
- 17.4. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado dos últimos 12 meses.
- 17.5. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2024** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
- 17.6. Se for o caso, deverá ser encaminhado o pedido de revisão, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal da ata de registro de preços ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.
- 17.7. O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.
- 17.8. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

- 17.9. Na hipótese de a PROMITENTE FORNECEDORA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.
- 17.10. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021.
- 17.11. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

18. DA FISCALIZAÇÃO:

- 18.1. O (s) profissional (ais) responsável (eis) pela fiscalização será (ão) designados na ata de registro de preços, observando a Resolução CISA nº 022/2024 publicada no dia 03 de maio de 2024, serão responsáveis pela verificação da adequação do objeto e as especificações constantes no processo que originou a nota de empenho.
- 18.2. A fiscalização abrange a qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos, cumprindo integralmente as especificações exigidas em edital.
- 18.3. O recebimento pelo fiscal ocorrerá de duas formas:
- 18.4. Provisoriamente, no ato da entrega dos produtos ou execução do objeto, mediante aceitação na(s) Nota(s) Fiscal(is) ou recibo pelo órgão beneficiário do serviço.
- 18.5. Definitivamente, mediante termo circunstanciado anexado à(s) Nota(s) Fiscal(is) ou recibo(s), após a constatação da conformidade do objeto recebido às especificações do processo que deu origem à nota de empenho, inclusive quanto à quantidade e qualidade, pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.
- 18.6. O prazo de início da fiscalização será de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da primeira Nota de Empenho.
- 18.7. A fiscalização pelo CISA não reduzirá, em hipótese alguma, as responsabilidades da empresa fornecedora em casos de eventual falta ou descumprimento.
- 18.8. Ao fiscal técnico caberá o recebimento provisório e ao gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente caberá o recebimento definitivo.
- 18.9. O recebimento provisório será efetuado em caráter experimental para verificação do objeto recebido em termos de qualidade, resistência e operatividade, sendo lançado no sistema no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após sua efetiva entrega.
- 18.10. O recebimento definitivo será conferido após verificação da qualidade e quantidade do material e, consequente aceitação, de modo permanente, e deverá ser expedido no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento provisório.
- 18.11. Havendo irregularidades, o servidor responsável pelo recebimento notificará imediatamente a empresa fornecedora, permitindo sua manifestação e estabelecendo um prazo para regularização. Caso a situação persista ou haja descumprimento da ata de registro de preços, o servidor encaminhará a documentação pertinente ao Gestor da ata de registro de preços, para análise e abertura de processo de penalidade, conforme a Lei 14.133/21 e demais normativas aplicáveis.
- 18.12. O Gestor de Contratos, representado por servidores devidamente designados, analisará o prejuízo causado ao CISA, comprovará o descumprimento da ata de registro de preços, considerará a comunicação à Contratada, e avaliará todos os documentos pertinentes para fundamentar a abertura de penalidade.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

www.cisaamerios.com.br

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

19.1. Fica estipulado o preço máximo de até R\$ **R\$ 454.221,56 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)**, para a presente licitação.

19.2. As despesas decorrentes deste Pregão correrão, com os seguintes códigos orçamentários:

(07) 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30 , (58) 01.001.10.302.0002.2005.3.3.90.30.

20. DA GARANTIA:

20.1. Não será exigida a prestação de garantia para a assinatura de ata de registro de preços, resultante desta licitação.

20.2. Fica designada a empregada pública Andréia Cristina Silamã Zanon, para atuar como pregoeira, nos termos do art. 8.º, § 5.º, da Lei n.º 14.133/2021, conforme Resolução nº 001/2024 do dia 23 de janeiro de 2024.

Umuarama, 30 de setembro de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

NILSON MANDUCA
Coordenador

ANEXO II



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

www.cisaamerios.com.br

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: _____ CNPJ: _____
I.E. (se houver): _____
Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: _____ Conta
Bancária: Banco _____ Ag: _____ Conta Corrente: _____
Responsável pela empresa: _____ CPF: _____
Cargo do responsável: _____

Ao O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S, apresentamos nossa proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico Nº 006/2024, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$...... (Por extenso)

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

Nome do representante legal: _____

Cargo/função do representante legal: _____

RG: _____

CPF: _____

LOCAL,.....DATA.....

Assinatura do representante legal: _____

OBS. Preferencialmente solicitamos que os documentos sejam assinados digitalmente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

www.cisaamerios.com.br

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

Papel Timbrado da Empresa Licitante

ANEXO III – MODELO

DECLARAÇÃO UNIFICADA PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

AO CISA:

PROPONENTE:.....

CNPJ/MF:.....

ENDEREÇO: E-MAIL: FONE/FAX: ()

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação declaramos conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos.

c) Na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o CISA.

f) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SIM () NÃO ()

Local e Data. _____ Carimbo do CNPJ e

Assinatura do Representante Legal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ANEXO IV

ENVIO DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

1. O CISA exigirá amostra, de pelo menos uma unidade, do(s) participante(s) que ocupar(em) a posição provisória de primeiro(s) colocado(s) para cada um dos itens abaixo relacionados, exceto as **marcas já aprovadas**:

ATENÇÃO: A amostra deverá ser **entregue** ao Consórcio Intermunicipal de Saúde –Cisa Amerios, localizado na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama-PR, CEP: 87503-030, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da convocação do Pregoeiro, no período das 8:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:30h, para aprovação por parte da Comissão de Avaliação das amostras, nomeada pela Resolução nº 074/2024.

Serão desclassificadas as propostas cujas amostras não forem entregues dentro do prazo, bem como as que não atendam às especificações do Edital e seus anexos.

Caso rejeitada a amostra do licitante mais bem qualificado e que apresentou proposta de preços, o pregoeiro analisará a proposta do(s) licitante(s) subsequente(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA APROVADA
4	BALDE PARA LIMPEZA PROFISSIONAL, CAPACIDADE DE 12 LITROS ALÇA ERGONÔMICA PARA TRANSPORTE, PRODUZIDO POLIPROPILENO DE ALTARESISTÊNCIA SENDO DE 1º LINHA E REFORÇADO (APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES E FOTO DO PRODUTO)	APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES E FOTO DO PRODUTO
5	BRILHO ALUMÍNIO - 500 ML, REFERÊNCIA SUPER CLEAN OU DE MELHOR QUALIDADE	SUPER CLEAN
11	DETERGENTE LÍQUIDO DETERGENTE NEUTRO 500 ML , BIODEGRADÁVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO E CLEAN. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM BICO REGULADOR PARA USO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER: IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. REFERÊNCIA: YPÊ, LIMPOL, MINUANO OU DE MELHOR QUALIDADE.	YPÊ, LIMPOL, MINUANO
19	FIBRA DE LIMPEZA USO PESADA, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E UTENSÍLIOS EM GERAL, 260 MM X 102MM X 0,6MM, PACOTE COM 05 UNIDADES. REFERÊNCIA: SCOTCH-BRITE	SCOTCH-BRITE
43	PAPEL HIGIÊNICO 30M, FARDO C/ 16 PACOTES (CONTENDO 04 ROLOS CADA PACTE), REFERÊNCIA PERSONAL/PALOMA/FOFINHO/DELLY/DUETTO OU DE MELHOR QUALIDADE.	PERSONAL/PALOMA/FOFINHO/DELLY/DUETTO
44	PAPEL HIGIENICO 30MT, FARDOS COM 12 UND MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, NEUTRO, EM ROLO COM NO MINIMO 30 METROS BRANCO, MACIO, DUPLA-FOLHA DE ALTA QUALIDADE, BRANCO. REFERÊNCIA PERSONAL/PALOMA/FOFINHO/DELLY / DUETTO OU DE MELHOR QUALIDADE.	PERSONAL/PALOMA/FOFINHO/DELLY/DUETTO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

45	PAPEL INTERFOLHA, 2 DOBRAS, 20X20 CM, PCT COM 1000 FOLHAS 1000 FLS, 20X20 CM: COM NO MÍNIMO 20X20 CM: TOALHA DE PAPEL SIMPLES INTERFOLHADO INSTITUCIONAL; CLASSE 01; QUANTIDADE DE DOBRAS 02 DOBRAS; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 85%; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MAIOR QUE 5 G/G; QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10MM2/M2; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO MAIOR QUE 90 N/M; CONFORME NORMA DA ABNT NBR; CARACTERÍSTICA COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; DIMENSÃO DA FOLHA COM NO MÍNIMO 20X20 CM ; MAÇOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS; ACABAMENTO GOFRADO; ROTULAGEM CONTENDO: C/ IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, DIMENSÃO DA FOLHA; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL E TELEFONE DO SAC. REFERÊNCIA ECOLÓGICA OU DE MELHOR QUALIDADE	ECOLÓGICA
49	RODO PLÁSTICO FABRICADO EM POLIPROPILENO REFORÇADO, DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO APROXIMADO DE 45 A 48 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40 MTS C/ MANOPLA - 1ª LINHA, COM BORRACHA DUPLA, ROSQUEAMENTO UNIVERSAL QUE PERMITE FIXAR O CABO MESMO SEM PONTEIRA. REFERÊNCIA BRALIMPIA.	BRALIMPIA
50	SABÃO EM PEDRA, PACOTE C/ 05 UNIDADES DE 200 GR CADA PEDRA, REFERÊNCIA IPÊ OU DE MELHOR QUALIDADE	YPÊ
51	SABÃO EM PÓ - 1KG, REFERÊNCIA OMO/TIXAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	OMO / TIXAN



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

www.cisaamerios.com.br

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

ANEXO V MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S.**, inscrito no CNPJ sob nº 86.689.023/00001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **ALMIR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Inscrição no CPF sob nº, portador da Cédula de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que versa sobre Licitações e Contratos, Resolução do CISA nº 114/2023 e demais legislações aplicáveis, em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para serem utilizados na manutenção da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12ª R.S., CAPS-AD, CEO, Almoxarifado e Ambulatórios de Especialidades conforme especificações constantes do termo de referência do **Pregão nº 006/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2- DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, conforme homologação no dia....., publicado no, observada a ordem de classificação, da empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na cidade de, àpor seu representante legal o Sr....., inscrito no CPF sob o nº, portador da Cédula de Identidade nº, ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total
------	------	----------------	-------	---------------------------	-------------

- 2.1 – No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto da licitação, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do presente objeto.

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

- 3.2. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no Índice IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado dos últimos 12 meses.
- 3.3. Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.
- 3.4. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2024** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes
- 3.5. É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que previsto no edital e na ata de registro de preços, e com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

4 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. A entrega do objeto deverá ser realizada no local indicado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão do empenho de compra. Para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 4.2. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, não deverá ser aceito, sendo comunicado à autoridade competente da Unidade devendo o item ser entregue/substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com os custos correndo por conta da empresa promitente fornecedora.
- 4.3. À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos objetos considerados inadequados.
- 4.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 4.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor da Lei 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

- 4.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto, discriminada conforme a nota de empenho, onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante do referido pregão.
- 5.2. O pagamento à empresa promitente fornecedora só será realizado após o recebimento definitivo de dos itens, que deverão estar em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e em perfeitas condições de uso.
- 5.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
- 5.4. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da empresa fornecedora.
- 5.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Empresa Fornecedora para as correções solicitadas, não respondendo o CISA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.6. Nenhum pagamento será efetuado à promitente FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.
- 5.7. No caso de controvérsia sobre a execução/entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.
- 5.8. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.
- 5.9. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

5.10. A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de bens necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa promitente FORNECEDORA;
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

5.11. O gestor do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

6. DAS OBRIGAÇÕES - SÃO OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

- 6.1. Constituem obrigações da PROMITENTE FORNECEDORA, além de outras previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos:
- 6.2. A Entrega dos produtos deverá ser por conta da promitente FORNECEDORA sem ônus ao CISA;
- 6.3. Entregar os materiais de acordo com as especificações e demais condições exigidas, conforme as constantes do edital de licitação e Termo de Referência;
- 6.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CISA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do fornecimento;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE

- 7.1. Constituem obrigações da promitente contratante, além de outras previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos:
- 7.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto por intermédio de servidor(es) especialmente designado(s);
- 7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.4. As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências.
- 7.5. Comunicar à promitente FORNECEDORA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

www.cisaamerios.com.br

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

medidas corretivas por parte da promitente FORNECEDORA;

7.6. Efetuar o pagamento à promitente FORNECEDORA no valor e prazos estabelecidos no edital e demais anexos.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pelo envio da Nota de Empenho à detentora.

8.2. A Promitente FORNECEDORA do Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de promitente fornecedora, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades: Observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à PROMITENTE FORNECEDORA:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória entre [0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)] do valor do contrato celebrado;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- e) O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.
- f) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- g) A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- h) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de até 10% da obrigação não cumprida.
- i) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item 7.1. As sanções previstas nos itens a, c, e d poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item b, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/21.
- j) Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos bens ou de metas aprovadas.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado dos últimos 12 meses.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

- 10.2. Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.
- 10.3. Se for o caso, deverá ser encaminhado o pedido de revisão, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal da ata de registro de preços ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.
- 10.4. O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.
- 10.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- 10.6. Na hipótese de a PROMITENTE FORNECEDORA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.
- 10.7. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021.
- 10.8. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:
- 11.2. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 11.3. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 11.4. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 11.5. O descumprimento, por parte da PROMITENTE FORNECEDORA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura o CISA o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
- 11.6. O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da a PROMITENTE FORNECEDORA, independentemente de outras penalidades. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

- 11.7. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a PROMITENTE FORNECEDORA às sanções administrativas pertinentes.
- 11.8. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o CISA poderá aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.
- 11.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 11.10. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 11.11. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 11.12. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 11.13. sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 11.14. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.
- 11.15. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata:
- 11.16. por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;
- 11.17. a pedido do fornecedor;
- 11.18. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 11.19. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 11.20. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,
- 11.21. sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 11.22. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

13. DAS COMUNICAÇÕES

- 13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15. DO FORO

- 15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama/PR, como único competente para dirimir



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamérios.com.br

quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Umuarama,de.....de 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMÉRIOS 12ª R.S

PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

FISCAIS: